216

1875 Copia. N.5338. Tabellião Tires Ferrão. Rua do Rosario 74. Sobrado. Lº 250 fls 145 a 147. Escriptura de compra e venda de terrenos sitos no Andarahy Pequeno, que fazem os Excellentissimos Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, sua mulher e outros, á Fazenda Nacional. Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos setenta e cinco, aos quinze dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e em meo Cartorio, perante mim compareceráõ: como Outorgantes vendedores, os Excellentissimos Conselheiro e Senador do Imperio José Pedro Dias de Carvalho, por si e na qualidade de bastante Procurador de sua mulher Dona Josepha Cecilia de Figueiredo Carvalho, e tambem das Excellentissimas Dona Luiza de Figueiredo Mascarenhas, Dona Maria Candida de Lemos Figueiredo, viuvas de Dona Maria José de Faria e Dona Deolinda Emiliana Velloso, solteiras, maiores e sui juris; pegundo Jz certo com os poderes das respectivas Procuraçoes que por elle me forão apresentadas, a da primeira sua dita mulher e constituinte, lavrada a fls 119 v. do Liro numero cinco especial, e as demais em separado, e as quaes nesta data ficão registradas a fls 22 do competente Livro de registros geral deste meo Cartorio; todos cidadãos Brasileiros, Proprietarios, e moradores nesta Cidade; e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada neste acto pelo Excellentissimo Conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional; pessoas minhas conhecidas e das testemunhas no fim desta declaradas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido entregue o respectivo bilhete de destribuição datado de hoje.- E em seguida e na presença das mesmas testemunhas, pelo referido Conselheiro Outorgante, por si e na qualidade de Procurador bastante de sua mulher, e das demais suas Constituintes, me foi dito, que possuindo elles legitimamente, em commum,

dous lotes de terrenos, que tem os numeros seis e sete, conforme a planta abaixo mencionada, sitos na subida da Serra da Tijuca, Andarahy Pequeno, Freguezia do Engenho Velho, Municipio Neutro, desmembrados da área do terreo que nessa localidade possuião os fallecidos Bernardo José de Figueiredo e sua mulher Dona Mathilde Roza de Figueiredo, sogro e sogra delle primeiro Outorgante e Pai e Mãi das suas duas primeiras Constituintes, e avô e avó das duas outras, tendo nos dous referidos lotes de terrenos elle Outorgante por cabeça de de sua mulher, e sua constituinte Dona Luiza de Figueiredo Mascarenhas, duas setimas partes cada um, as quaes houverão, como era legitima dos ditos finados, em virtude das partilhas dos bens dos mesmos julgados por Sentença, e que correrão pelo Juizo de Orphãos desta Côrte, e Cartorio dos Escrivães Gomes de Paiva e Alvares Penna, e a mesma sua constituinte tambem como meeira por morte de seo marido o Desembargador Dom Luis de Assis Mascarenhas e a outra setima parte elle Outorgante por compra feita por Escriptura Publica de vinte e nove de Outubro ultimo á Antonio Cornelio dos Santos, e sua Constituinte tambem por compra feita ao Doutor Bernardo José de Figueiredo e sua mulher, por Escriptura publica de quatorze d'aquelle mez, lavrada, assim como aquella, em Livro de Notas deste meo Cartorio; e pertencendo ás outras trez Outorgantes uma setima parte a cada uma, que houverão, Dona Luiza Candida Lemos de Figueiredo e Dona Maria José de Faria, como herdeiras do mencionado Bernardo José de Figueiredo e sua mulher Dona Deolinda Emiliana Velloso, parte como tal, e parte por compra

2187

feita por escriptos particulares a seus quatro irmãos aos quaes foi essa parte lançada tambem como herdeiros daquelles; e que possuem elle Outorgante e suas ditas Constituintes os referidos lotes isemptos de fôro e de encargos tanto judiciaes como extrajudiciaes de qualquer especie, - como tudo provarão com os documentos que apresentarão no Thezouro Nacional, em devida forma archivadas; e sendo a extensão e confrontações dos referidos lotes conforme a planta levantada na Inspecção das Obras Publicas e o termo de cessão assignado na mesma Repartição por elle Outorgante, planta que tambem fica archivada no Thesouro Nacional, e bem assim uma copia do dito termo; cuja extensão e confrontações são as seguintes: Pelo lado Norte, em uma distancia de cento cincoenta e trez metros e sessenta e quatro centimetros, confronta com terras pertencentes aos herdeiros do finado Bernardo José de Figueiredo; na distancia de sessenta e oito metros e dois decimetros com terreno Nacional e limitado pela linha quebrada - D. E. F. G. - que tem duzentos e vinte e um metros e noventa e quatro centimetros de desenvolvimento; pelo lado de Este confronta com terras do Commendador Leonardo Caitano de Araujo, e é limitado pela linha recta - B. D. - que tem seiscentos e trinta e um metros e quatro decimetros de extensão, e segue o rumo magnetico de numero 44° O' ou pelo lado do Sul confronta com terras pertencentes ao Governo e a Dona Maria Joaquina Brasil, Doutor Miguel Antonio da Silva, Antonio Martins Pires, Dona Deolinda Joaquina Pereira da Silva, Dona Francisca Candida de Oliveira e Polycarpo Antonio da Silva Pessôa e é limitado pela parte A, C, B - do Rio Maracanã,

que seguindo as voltas, tem cento oitenta e trez metros e sete decimetros de desenvolvimento; lateralmente pelo lado de Oeste confronta com as terras de Jacintho José de Rezende e Manoel Cabral de Medeiros e é limitado pela linha recta A.G. que seguindo o mesmo rumo magnetico de N° 44° O tem setecentos e setenta e quatro metros e oitenta e quatro centimetros de extensão. - O terreno representado na planta pelos numeros seis e sete, tem cento e setenta e seis metros de frente tomado no rumo do numero 46° e isto é na direcção perpendicular ás linhas do fundo, que como fica dito, são parallelos. As linhas do fundo partindo do Rio Maracanã vão até as vertentes. A sua superficie total é de cento e vinte trez mil novecentos e noventa e quatro metros e vinte nove centimetros quadrados. - e que assim como possue elle Outorgante e suas Constituintes os referidos lotes de terrenos, na conformidade do sobredito termo de secção, os vendem por este Instrumento como de facto vendidos tem de hoje para sempre a outorgada Fazenda Nacional, e bem assim as benfeitorias nelles sitas e com todas as suas pertenças dependencias e servidões, activas e passivas e as duas nascentes d'agua que correm nos mesmos terrenos, e que tem sua origem, uma no sobredito lote numero sete, e outra em o terreno contiguo pertencente a Jacintho José de Resende e Manoel Cabral de Medeiros; e tudo digo e tudo vendem mediante o preço de oito contos de reis que receberão a vista do traslado desta Escriptura regularmente transcripto na competente Repartição do Thesouro Nacional e do qual servirá de plena e geral quitação a que passarem naquella Repartição do recebimento

do mesmo preço para nunca mais reclamal-o por qualquer titulo que seja, e cedem e transferem a Outorgada Fazenda Nacional, tendo o direito, acção, dominio e posse que tem elles nos mencionados terrenos, benfeitorias, seus accessorios e aguas que naquelles correm, para que de tudo possão gozar digo possa gosar e dispôr a mesma Outorgada como legitima proprietaria que fica sendo, havendo-a por empossada de tudo por força deste Instrumento e da clausula constituti; obrigando-se elle Outorgante e seus constituintes por si, seus herdeiros e successores a fazer para sempre bôa, firme e valiosa, a presente venda e bom o dominio dos terrenos, benfeitorias seus accessorios e aguas tirando-a a salvo de tudo que possa perturbar a Outorgada no seu pacifico dominio e posse, e prestando-lhes a evicção de Direito.— E pelo mesmo primeiro Outorgante foi dito mais que, visto não ter sido transcripta a sobredita compra que fez da setima parte dos terrenos a Antonio Cornelio dos Santos, por esse motivo e tambem para o acaso de duvidas que possão apparecer de futuro ou reclamação de terceiros quer quanto a legitimidade de dominio d'aquella setima parte, quer sob qualquer outros fundamentos, obrigando-se elle Outorgante por si e por seus herdeiros e por seus bens que especialmente sujeita ao pagamento de qualquer indemnisação que possa vir a ser devido a terceiros ou a a Outorgada Fazenda Nacional, dados os referidos casos de duvidas ou reclamações futuras.— E pelo referido Conselheiro Procurador Fiscal do Thesouro Nacional foi dito que, em virtude do Aviso de quatorze de Julho do corrente anno do Ministerio da Agricultura, e do despacho de

dez de Novembro corrente do Ministerio da Fazenda e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente Escriptura assim e como na mesma se contem. Não se pagou imposto de transmissão mas sim sello proporcional por ser a compra feita pela Fazenda Nacional na forma das disposições em vigor. - E me pediram este Instrumento, que fiz lançar pelo meo Ajudante Juramentado Jeronymo Antonio dos Guimarães; e lhes sendo lido assignão com as testemunhas Luis Alves Suzano e João da Costa Sousa, perante mim Manoel Hilario Pires Ferrão, Tabellião, que subscrevi - Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1875. = José Pedro Dias de Carvalho. = João Cardoso de Menezes e Sousa. = Luis Alves Suzano. = e J. da Costa e Sousa. Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha de oito mil reis. E trasladada do proprio livro ao qual me reporto, em os mesmos dia, mez e anno de sua data ao principio declarados; e eu Manoel Hilario Pires Ferrão, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.º de verd. (Estava o signal publico do Tabellião e assignado sobre tres estampilhas no valor total de 1$400. Rio, 15 de Novembro de 1875. M.el H. Pires Ferrão. = Concorre com o original. Commissão do Cadastro em 19 de Setembro de 1933. = Carlos de Queiroz de Oliv.a = 2.º Escripturario do Del.z Fed.al em Port. Alegre. José Leite Soares Junior 3.º escrip.º do Thes.º Nac.al

Registrada no liv.º 46 a pagina 423, sob n.º 2651.